



PROJETO DE LEI Nº 048/2021

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 15:00h Nº 14561
Em 13/07/21
Assinatura
Responsável

Institui o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária Urbana de Encruzilhada do Sul – PAVICOM e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária de Encruzilhada do Sul - **PAVICOM**, que consiste na pavimentação das vias urbanas municipais, através da iniciativa e participação direta dos moradores, **sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico -SEPLADE**, ou do órgão que vier a substituí-la, de modo a:

I – promover a participação comunitária nos planos de gestão administrativa, destinados à dotação de infraestrutura das vias urbanas Municipais;

II – fomentar a iniciativa popular na melhoria e valorização de sua propriedade, através da execução de obras de pavimentação nas vias com testada à sua propriedade;

III – melhorar a qualidade de vida da população;

IV – distribuir os benefícios públicos de infraestrutura, de acordo com os interesses da maioria da população.

V – promover a integração, racionalização e otimização da infraestrutura do Município;

VI – incentivar a fiscalização da qualidade dos serviços e dos preços praticados na execução da obra;

Art. 2º - O Programa de Pavimentação Comunitária Urbana de que trata esta Lei será acionado por iniciativa da comunidade de cada quadra, rua ou bairro, devendo os proprietários de imóveis, localizados defronte às vias e logradouros públicos, que desejam contratar a pavimentação do trecho onde se situam suas propriedades, providenciar o encaminhamento de sua solicitação a Prefeitura Municipal, onde será implantado através dos seguintes procedimentos:

B



I – as pessoas interessadas na pavimentação de determinada via, organizar-se-ão entre si e através de representantes postularão, conjuntamente, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a solicitação do Termo de Adesão ao Programa Municipal de Pavimentação Comunitária, para a pavimentação da via que atinge suas propriedades, que após o recebimento analisará e exarará parecer, sobre a possibilidade de atendimento;

II - estarão aptos a contemplação no Programa Municipal de Pavimentação Urbana o conjunto de adesões, em que houver participação mínima de 75% dos proprietários dos lotes localizados na via postulada, sendo priorizados para contratação aqueles conjuntos com maior percentual de adesão;

III – a análise da pavimentação comunitária, será acompanhada de Projeto de Engenharia da Obra, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, delimitação da zona beneficiada e a indicação dos aderentes na obra;

IV - o Poder Executivo Municipal subsidiará em 50% o custo da obra, ficando os outros 50% por conta dos Aderentes, podendo ser parcelado em até 18 vezes sem juros junto à Prefeitura Municipal;

V – após acordado e aprovado o Projeto Básico entre as partes; será pactuado os termos entre o Aderente e o Município, através de contrato e emitido as guias de pagamento para cada Aderente, dando-se a devida publicidade legal do ato;

VI– mensalmente ou quando for requerido pelos representantes, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, disponibilizará relatório dos pagamentos feitos pelos aderentes, como forma de garantir a transparência e a fiscalização dos participantes;

VII – pactuado o Contrato entre o Aderente e o Município, será o mesmo juntado a processo administrativo, cabendo ao Município o início dos trabalhos, após o pagamento de no mínimo 50% da cota do Aderente no projeto;

Art. 3º - O Município participará do Programa da seguinte forma:

1. análise e autorização dos pedidos de adesão ao programa;
2. elaboração do projeto de engenharia;
3. participação na proporção devida de 50% do valor das obras;

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Av. Rio Branco, 261 – Encruzilhada do Sul – RS – 9661-0000
Telefone (51) 3733-1180, Ramal 243 – E-mail: planejamento.pmes@gmail.com



4. a aquisição e providência dos insumos necessários para as obras;
5. a execução das obras de acordo com as normas técnicas da ABNT e os projetos pactuados;
6. o gerenciamento e a fiscalização das obras;
7. receber os recursos a serem pagos pelos Aderentes;

Art. 4º - Fica instituída a Contribuição de Melhoria incidente sobre os imóveis beneficiados pelas obras executadas em decorrência desta Lei.

§1 - Ficam excluídos da Contribuição prevista neste Artigo, os imóveis cujos proprietários, ou quem suas vezes fizerem, aderirem ao Programa Municipal de Pavimentação Comunitária – PAVICOM.

§2º - A forma de cobrança do tributo instituído no *caput* será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As pessoas diretamente beneficiadas com serviços de pavimentação comunitária que não aderirem ao Programa Municipal de Pavimentação Comunitária Urbana, serão identificadas para fins de lançamento de Contribuição de Melhoria, de acordo com o estipulado pelo Art. 19, III, da Lei Orgânica do município de Encruzilhada do Sul, bem como pelo Art. 128, da Lei Municipal nº 1.298 de 28 de dezembro de 1990, Código Tributário Municipal, e não terão direito ao subsídio de 50% concedido aos Aderentes do Programa.

Art. 6º - O Programa Municipal de Pavimentação Comunitária Urbana – PAVICOM poderá ser dividido em etapas fisicamente independentes, que poderão englobar uma ou mais áreas.

Art. 7º - A execução da pavimentação só será autorizada quando for de interesse público; houver recursos na dotação orçamentária correspondente; e se estiverem satisfeitas as determinações e normas técnicas aplicáveis nos projetos da pavimentação, da drenagem,



terraplenagem, serviços complementares e respectivos quantitativos, conforme exigência de cada área, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul.

Art. 8º - Na hipótese dos aderentes optarem por firmar contrato de financiamento de sua participação junto a alguma instituição bancária, o mesmo deverá ser firmado entre os entes.

Art. 9º - A aplicação da presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul,de.....de 2021.



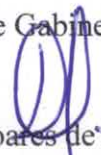
Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

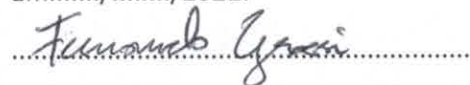


Dalvi Soares de Freitas,

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Visto Jurídico.

Em...../...../2021.



.....



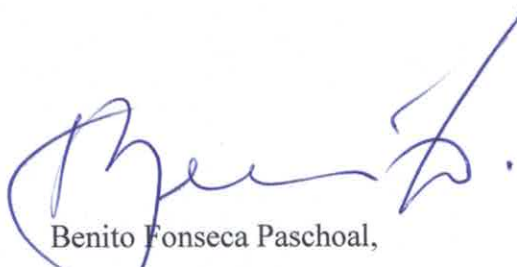
Mensagem nº 048/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Conforme demonstração ilustrativa através de mapas em anexo, o Município de Encruzilhada do Sul possui uma demanda de quase 35 km de pavimentação urbana, sendo essa, uma mazela social muito grande de nossa cidade. Cabe aos poderes constituídos promoverem condições para mitigar essa demanda, apoiando-se da participação efetiva da comunidade como forma de buscar solução. O Programa Municipal de Pavimentação Comunitária Urbana – PAVICOM proposto é a concepção de experiências bem sucedidas em outros municípios, observando detalhadamente as características socioeconômicas e geográficas de nossa cidade, e se apresenta como ferramenta legal importante para que na linha do tempo, o mais rápido possível se possa ter 100% da área urbana pavimentada, trazendo inegáveis melhorias nas condições de vida da nossa população.

Pelo exposto pede-se a apreciação e aprovação na íntegra, pelos nobres membros dessa Casa Legislativa, o projeto hora apresentado.

Encruzilhada do Sul, 12 de julho de 2021.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.



Levantamento de Déficit de Pavimentação

ITEM	ID.	RUA	com. (m)	m²	Trecho
Vila da Fonte					
1	A	Araçá	150,00	1.050,00	Rua Ipê - Eucalipto
2	A	Eucalipto	200,00	1.400,00	Rua E - Tasso Azambuja
3	A	Guajuvira	183,00	1.281,00	Rua E - Tasso Azambuja
4	A	Tasso Azambuja	353,00	2.471,00	Pavimento - Eucalipto
5	A	Timbaúba	175,00	1.225,00	Rua E - Tasso Azambuja
6	A	Pinheiro	208,00	1.456,00	Pavimento-João Fossa
7	A	Acácia	80,00	560,00	Pinheiro-3ª
8	A	Figueira	31,00	217,00	Pinheiro-3ª
9	A	Tv	100,00	500,00	Pinheiro-3ª
10	A	João Fossa	550,00	3.850,00	Pinheiro-Arnildo Genz
TOTAL VILA DA FONTE			2.030,00	14.010,00	
Mariano da Rocha					
1	B	Mauricio Cardoso	160,00	1.120,00	Patrício Carvalho- terras prado
2	B	Cel. Patrício Carvalho	194,00	1.358,00	Afonso Bibieli-terras Rubinho
3	B	Afonso Mibieli	127,00	889,00	Terras Pedro-Alf S e cel. Porto - 3ª
4	B	Olinto Soares	134,00	938,00	Alf M-Alf S e Alf S- Pa e silv-Padre
5	B	Padre Pacheco	215,00	1.505,00	Silvestre Correa-Olinto Soares
6	B	Alfredo Machado	250,00	1.750,00	Arnildo Genz - Possidônio Azambuja
7	B	Possidônio Azambuja	54,00	378,00	Alfredo Machado -Alfredo Silveira
TOTAL Mariano da Rocha			1.134,00	7.938,00	



Vila Paraíso

1	C	Paulo Carlos dos Santos	255,00	1.785,00	Germiniano Martins - Francisco Lacerda
2	C	Alberto Santos Dummont	310,00	2.170,00	Eduardo Gomes-Otávio Silveira
3	C	Cel. Antônio Emilio Massot	43,00	301,00	Paulo C Santos-Atanagildo Florisbal
4	C	General Pinheiro Machado	65,00	455,00	Paulo C Santos-Atanagildo Florisbal
5	C	Marechal Eduardo Gomes	88,00	616,00	Paulo C Santos-Atanagildo Florisbal
6	C	cont. Marinheiro João Candido	82,00	574,00	Alberto S Dumont-Paulo Carlos
7	C	Árabe Silva Meirelles	95,00	665,00	Duque de Caxias-Germiniano Martins
8	C	Anita Garibaldi	78,00	546,00	Arabe s Meirelles- Paulo c dos santos
9	C	Duque de Caxias	400,00	2.800,00	Santos Dummont- Francisco Lacerda
10	C	Otávio Silveira	324,00	2.268,00	Santos Dummont- Francisco Lacerda
11	C	Tv1 5 esquina	170,00	1.190,00	Otávio Silveira-Marinheiro J C
12	C	Tv2	85,00	595,00	Duque de Caxias-Marinheiro J C
13	C	Francisco Lacerda	475,00	3.325,00	Marinheiro J C - Paulo Carlos Santos
14	C	Atanagildo Florisbal	285,00	1.995,00	Tv 5 - 3º
15	C	Tv3	255,00	1.785,00	Francisco Lacerda - Otávio Silveira
16	C	Tv 4	300,00	2.100,00	Atanagildo - Paulo Carlos
17	C	Tv 5	47,00	329,00	Atanagildo - Alberto S D
TOTAL VILA Paraíso			3.357,00	23.499,00	

COHAB

1	D	Zumbi	405,00	2.835,00	Paulo c santos - patricio carvalho
2	D	Alfredo Silveira	70,00	490,00	Marinheiro J C - Zumbi
3	D	João Batista Nunes	335,00	2.345,00	Paulo C santos- Alfredo Silveira
4	D	Tv 3	91,00	637,00	João batista nunes-Arnildo Genz
TOTAL VILA COHAB			901,00	6.307,00	



Vila Climério

1	E	Rua Professora Selma	212,00	1.484,00	Santo Antônio- Marcolino T Oliveira
2	E	Rua Clovis I Trindade	590,00	4.130,00	Santo Antônio- Bento Gonçalves
3	E	Rua Pompílio Xavier	493,00	3.451,00	Dr. Ferreira Dá vila- Bento Gonçalves
4	E	Dr. Antero Dá vila	432,00	3.024,00	Rua Mal Rondon- Agripino Pureza
5	E	Marcolino Felix Oliveira	145,00	1.015,00	Prof. Selma - Pompílio Xavier
6	E	Rua Nissia Floresta	211,00	1.477,00	Rua Mal Rondon- Pompílio Xavier
7	E	Cel. Peixoto	437,00	3.059,00	Clovis I Trindade – T. Cel. Pereira
8	E	Oswaldo Schuster	294,00	2.058,00	Pompílio Xavier-Cel. Peixoto
TOTAL VILA CLIMÉRIO			2.814,00	19.698,00	

Vila Xavier

1	F	Marechal Rondon	271,00	1.897,00	Bento G - gal. Osório e Dom F - pavim.
2	F	Prof. Selma	772,00	5.404,00	Gen. Osório - Ernesto Dorneles
3	F	Clovis I Trindade	225,00	1.575,00	Gen. Osório - Zeno Pereira
4	F	Pompílio Xavier	205,00	1.435,00	Gen. Osório - Zeno Pereira
5	F	Dom Feliciano	200,00	1.400,00	Ivo Mendes- 19 de Julho
6	F	Zeno Pereira Luz	220,00	1.540,00	Prof. Selma - 19 de Julho
7	F	Ivo Mendes	346,00	2.422,00	Dom Feliciano - Malvina
8	F	Tv Ivo	70,00	490,00	Ivo Mendes- Marechal Rondon
9	F	Hermínio Teixeira	50,00	350,00	Marechal Rondon – Prof. Selma
TOTAL VILA XAVIER			2.359,00	16.513,00	



Vila Ernesto Dorneles (Sr. Edgar) + João Barros

1	G Ernesto Dorneles	170,00	1.190,00	pavimento-Protásio
2	G Rua A	81,00	567,00	Ernesto - paraná
3	G Paraná	148,00	1.036,00	Afonso Mattos- A
4	G Pernambuco	411,00	2.877,00	Paraná-Malvina
5	G Taranger	255,00	1.785,00	Paraná-Paraíba
6	G Para	125,00	875,00	Afonso Mattos- A
7	G Afonso Mattos	330,00	2.310,00	Ernesto Paraíba
8	G Paraíba	74,00	518,00	Afonso Mattos- Taranger
9	G Malvina Silveira dos Passos	328,00	2.296,00	Pernambuco-Ivo Mendes
10	G Rua c	171,00	1.197,00	Rua b- malvina
11	G Rua B	107,00	749,00	João Freitas- Afonso
12	G João Freitas	300,00	2.100,00	Tv 2- malvina
13	G Tv 2	58,00	406,00	Marechal- João Freitas
14	G Adão de Freitas Borba	175,00	1.225,00	Marechal Rondon-3º

TOTAL ERNESTO DORNELES	2.733,00	19.131,00
-------------------------------	-----------------	------------------

Loteamento JOB

1	H Barão do Amazonas	289,00	2.023,00	Marechal Rondon-Vespasiano
2	H Nei Pires	223,00	1.561,00	Zeno-Arnildo e Horminio-barão
3	H Alcides campos	361,00	2.527,00	Horminio-Vespasiano
4	H Rua c Job	185,00	1.295,00	Prof. Selma-Vespasiano
5	H Rua Vespasiano	145,00	1.015,00	Barão Amazonas e Rua C
6	H Rua B Job	431,00	3.017,00	Marechal Rondon-Alcides campos
7	H Rua-a Job	145,00	1.015,00	Prof. Selma-Alcides campos

TOTAL LOTEAMENTO JOB	1.779,00	12.453,00
-----------------------------	-----------------	------------------



Vila Campos Verdes + Hermano

1	I	Maria Conceição	300,00	2.100,00	4 e Jacy Rodrigues
2	I	Jacy Rodrigues	270,00	1.890,00	4 - Getúlio Vargas
3	I	Getúlio Vargas	230,00	1.610,00	Edu Baroni- Martiminiano
4	I	Edu Baroni	240,00	1.680,00	4 até pavim.+ Érico ver.-3º
5	I	4 de dezembro	100,00	700,00	Anápio- Jacy Rodrigues
6	I	Fernando Romagnoli	107,00	749,00	Getúlio- Érico
7	I	Martiminiano B dos santos	229,00	1.603,00	Getúlio- Érico+ Tereza -3º
8	I	Érico Veríssimo	132,00	924,00	Martiminiano - 3º
9	I	Jacinto Freitas	260,00	1.820,00	Erico-3º
10	I	Tv jacinto	87,00	609,00	Jacinto -3º
11	I	Maria Pia	75,00	525,00	Jacinto-Martiminiano
12	I	Tereza Carvalho	165,00	1.155,00	Martiminiano e 3º
13	I	Intendente I Azambuja	60,00	420,00	Beco intend + erico-3º
TOTAL CAMPOS VERDES + HERMANO			2.255,00	15.785,00	

Vila Elisa

1	J	Francisco de Paulo Pereira	182,00	1.274,00	Zigomar - 3º
TOTAL VILA ELISA			182,00	1.274,00	

Estrada Velha

1	K	Cândido José Moreira	640,00	4.480,00	Pavim - Zeferino
2	K	Tv 1 Rosane Sperb	100,00	700,00	Candido-3º
3	K	Tv 2 Rosane Sperb	74,50	521,50	Candido-3º
4	K	Tv 1 Pedro machado	90,00	630,00	Candido-3º
TOTAL ESTRADA VELHA			904,50	6.331,50	



Vila Esperança

1	L	Rua a	123,00	861,00	Zeferino-Tv
2	L	Rua c	123,00	861,00	Zeferino-Tv
3	L	Rua b	80,00	560,00	17/12-c
4	L	Tv	40,00	280,00	a - c

TOTAL VILA ESPERANÇA			366,00	2.562,00	
-----------------------------	--	--	---------------	-----------------	--

Beco do Quilhão

1	M	Santa Júlia	656,00	4.592,00	Zeferino-3º
2	M	Tv beco do Quilhão	115,00	805,00	Sta. Júlia-3º

TOTAL BECO DO QUILHÃO			771,00	5.397,00	
------------------------------	--	--	---------------	-----------------	--

Loteamento Etelvino + Assis Brasil

1	N	Menino Jesus de Praga	210,00	1.470,00	Zeferino-3º
2	N	Assis brasil 3	160,00	1.120,00	Ana Nery -Francisco v Lorenz
3	N	Cassiano Ferraz	188,00	1.316,00	Ana Nery -Francisco v Lorenz
4	N	Ana Nery	230,00	1.610,00	Pavimento-Francisco V Lorenz
5	N	Francisco Lorenz	230,00	1.610,00	Lateral Zeferino - Ana Nery
6	N	Lateral Zeferino	120,00	840,00	Ana Nery - Francisco v Lorenz

TOTAL LOT ETELVINO + ASSIS BRASIL			1.138,00	7.966,00	
--	--	--	-----------------	-----------------	--

Rondinha

1	O	Zeferino Pereira Luz -lado leste	518,00	3.626,00	Saída POA
2	O	Zeferino Pereira Luz -lado Oeste	310,00	2.170,00	Saída POA

TOTAL RONDINHA			828,00	5.796,00	
-----------------------	--	--	---------------	-----------------	--



Vila dos Castros

1	P	Padre Nicolau	160,00	1.120,00	Carlos - Amaranto
2	P	Eugenio Becker	500,00	3.500,00	Padre- cel. Peixoto
3	P	Rui Barbosa	604,00	4.228,00	Aquidabam-Alpidio+Francisco-Amaranto
4	P	Rua Gastão Lopes	217,00	1.519,00	Rua Olegário Moreira - Rui Barbosa
5	P	Rua Spalding Correa	322,00	2.254,00	Rua Olegário Moreira - Rui Barbosa
6	P	Rua Alpidio Carvalho	318,00	2.226,00	Rua Olegário Moreira - São Cristóvão
7	P	Rua Aquidabã	294,00	2.058,00	Rua Cel. Peixoto - São Cristóvão
8	P	cel. Peixoto	220,00	1.540,00	Francisco Xavier-amaranto
9	P	Francisco Xavier	240,00	1.680,00	Padre-rui Barbosa
10	P	Carlos Juvenil	490,00	3.430,00	Padre - Conde
11	P	Amaranto Pereira	507,00	3.549,00	Padre-Cel. Peixoto
TOTAL VILA DOS CASTROS			3.872,00	27.104,00	

Loteamento Romeu Mato

1	Q	Conde de POA	920,00	6.440,00	Rua Francisco Xavier - CORSAN
1.1	Q	Conde de POA	370,00	2.590,00	CORSAN - RST 471
2	Q	Rua Darcy Azambuja	180,00	1.260,00	Conde de POA - Tv2
3	Q	Alcides de Almeida	180,00	1.260,00	Conde de POA - Tv1
4	Q	Tv 1	60,00	420,00	Alcides de Almeida - Darcy
5	Q	Tv 2	250,00	1.750,00	Amaranto Pereira- 3º
TOTAL ROMEU MATO			1.960,00	13.720,00	



Centro				
1	R Gastão Lopes	70,00	490,00	Bento Gonçalves-3º
1.1	R Rua Spalding Correa	80,00	560,00	Bento Gonçalves - Nicanor
2	R Dr Nicolau	120,00	840,00	Spalding - Alpidio Carvalho
3	R Alpidio Carvalho	135,00	945,00	Bento Gonçalves - 3º
4	R Dom Feliciano	90,00	630,00	7 de setembro-3º
5	R Olga Noronha	80,00	560,00	cel. peixoto-3º
TOTAL CENTRO		575,00	4.025,00	

Centro				
1	U TV tem cel. pereira	70,00	490,00	TV tem cel. Pereira
2	U Almerindo Rosa Job	417,00	2.919,00	Almerindo Rosa Job
3	U Antônio Moraes de Oliveira	230,00	1.610,00	Antônio Moraes de Oliveira
4	U Otávio Arena	92,00	644,00	Otávio Arena
5	U Rua X	215,00	1.505,00	Rua X
TOTAL CENTRO		1.024,00	7.168,00	

Coimbra + Acácio				
1	S Rivadavia Correa Costa	250,00	1.750,00	Cabo Oscar - Alcides T Guterres
2	S Cabo Rodrigues dos santos	630,00	4.410,00	Lucio Cardoso- João dos passos
3	S Tv João	190,00	1.330,00	Rua D - João dos passos
4	S Rua D	132,00	924,00	Cabo Oscar - Alcides T Guterres
5	S Rua C	160,00	1.120,00	Cabo Oscar - Alcides T Guterres
6	S Tv Cabo	312,00	2.184,00	Cabo Oscar - Alcides T Guterres
7	S Alcides Teixeira Guterres	466,00	3.262,00	Lucio Cardoso - Rua C
8	S Acácio Pereira dos Santos	110,00	770,00	Olegário - Cabo Oscar
9	S Tv 2 Olegário Moreira	150,00	1.050,00	Olegário - 3º
10	S Tv 1 Olegário Moreira	45,00	315,00	Olegário - 3º
TOTAL VILA COIMBRA + ACACIO		2.445,00	17.115,00	



Loteamento Schuster				
1	T Rua S.r. Antoninho Carvalho	255,00	1.785,00	Ramiro- Ramiro Barcelos
2	T Tv 2 Felipe N	70,00	490,00	Ramiro Barcelos- Felipe Noronha
3	T Felipe Noronha	90,00	630,00	Tv1 - Tv 2
4	T Tv 1 Felipe N	66,00	462,00	Ramiro Barcelos- Felipe Noronha
5	T Ramiro Barcelos	120,00	840,00	Tv 2 - Rua D Lot. Schuster
6	T Raul Ribeiro Meirelles	165,00	1.155,00	3º- Ramiro Barcelos
7	T Rua B Honório	135,00	945,00	São Cristóvão - 3º
8	T Rua A Honório	36,00	252,00	Pavimento - Rua B
9	T Rua 15 de Novembro	56,00	392,00	São Cristóvão - 3º
TOTAL LOT. SCHUSTER + 15/11		993,00	6.951,00	

Total Geral	34.420,50	240.743,50	
	m	m²	
Número de Ruas	153,00	RUAS	